



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 25 de junho de 2021.

Of.C-0266/2021

Responde ao Requerimento nº 0247/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junto-se ao Processo 25/06/2021	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: 100 FI. Segue: Rubrica:
---------------------------------------	---

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-0792/1700/2021, de 10/06/2021 que encaminhou o Requerimento nº 0247/2021, de autoria do Edil Orville Bicalho Teixeira, solicita informações quanto a regulamentação da Lei n.º 13.977, de 08 de janeiro de 2020, denominada “Lei Romeo Mion” e a consequente implantação da carteira de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, de expedição gratuita, no Município de Guaratinguetá.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá – SP

OT



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA Dom Bosco, 07 – São Benedito - CEP: 12502-070

TEL.: (12) 3122-2818

e-mail:assistenciasocial@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 17 de junho de 2021.

Memorando nº 252/2021

Ref.: Memo/Câmara nº 292/2021 – Req.247/2021.

PROCESSO	Rubrica
N.º 14904-21	
Fl. N.º 07	

Prezado Senhor,

Considerando os questionamentos do Requerimento nº 247-2021, encaminhado a esta Secretaria, informamos que é de grande relevância a identificação da pessoa com transtorno do espectro autista afim de garantir atenção integral e prioridade no atendimento dos serviços públicos e privados.

Diante dessa situação, em reunião realizada com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcus Augustin Soliva mediada pelo nobre Vereador Orville Teixeira, ficou acordado a elaboração do Projeto de Lei que regulamentaria o processo de implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno Espectro do Autista (Ciptea), em nosso município.

Desta forma, as Secretarias de Governo, Assistência Social e de Segurança e Mobilidade Urbana, definirão o fluxo para emissão do referido documento, a fim de que conste na lei de maneira clara, todas as normativas.

Importante frisar que a Secretaria de comunicação fará a arte da referida carteirinha, estabelecendo um modelo padrão para a cidade de Guaratinguetá, em conformidade com a Legislação Federal.

Ressaltamos que esta Secretaria está realizando estudos para adequação e desenvolvimento de tal projeto, a ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração, procedimentos para obtenção e documentos necessários conforme disposto no parágrafo primeiro do Art. 3º da Lei nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020. Projeto este que será apresentado ao chefe do executivo para proposição na Câmara.

Valendo-nos do ensejo, reiteramos-lhe nossa distinta consideração.


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilustríssimo Senhor,
José Carlos Guimarães Porto
Chefe de Gabinete